

dente Ronald Polanco Ribeiro, ir a AMAC para tratar assuntos referentes aos convênios do município e finalizando ir a Secretaria de Planejamento do Estado realizar a entrega do Plano de Trabalho de reforma e ampliação do Estádio Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 20 de abril 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

A empresa J DE O SOUSA, portadora do CNPJ 15.136.525/0001-26, torna público que requereu do instituto do meio ambiente do Acre IMAC a renovação da Licença ambiental única – LAU para atividade de desdobra secundário de produtos florestais madeireiros marcenaria localizada na Rua das Palmeiras nº 941 Bairro Zenaide Paiva em Feijó Acre.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 016, 26 de abril de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos servidores cedidos sob o Termo de Cooperação Técnica Nº014/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Prefeitura Municipal de Jordão-ac.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO/AC, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº014/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jordão e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre-TJAC, e com o intuito de reorganização dos serviços públicos com vistas ao interesse coletivo;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a seguinte denominação de servidores para ficarem sob o Termo nº014/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal de Jordão-ac: Mariana Martins e Silva, Alderlândia Fernandes da Silva, Maria Edissa Chaves da Silva e Marlenira Alves de Matos- os quais já prestam serviço desde janeiro de 2021, e Leoní Nascimento Sombra, Maria das Dores da Silva Santos, Glaucinaira da Silva Batista- desde fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jordão/AC, 26 de Abril de 2021.

Naudo Ribeiro
Prefeito Municipal de Jordão-Ac

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias a Srª. Maria Juma Lima Oliveira, Servidora Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 018/2011, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. Maria Juma Lima Oliveira, inscrito no CPF nº007.758.882-73, Servidora Pública na prefeitura municipal– Acre, 8(oito) diárias, no valor de R\$ 150,00 cento e cinquenta reais, para ir gerar senha para acesso de pregoeiros eletrônicos no sistema COMPRAS NET, na cidade de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão - Acre, quinta-feira, 22 de abril de 2021.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão/Acre

PORTARIA Nº 077/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias a Srª. Meire Maria Sérgio de Menezes Silva, Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 018/2011, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. Meire Maria Sergio de Menezes Silva, inscrita no CPF nº 360.273.672-53, Secretária Municipal de Educação de Jordão – Acre, 7(sete) diárias no valor de R\$250,00 reais, para participar de agenda junto a Caixa Econômica Federal na cidade de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão - Acre, segunda, 26 de abril de 2021.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

EDITAL Nº 01/2021/PMJ/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2021, RETIFICADO 26/04/2021.

ABRE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 11/01/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE Nº 13.014, de 01/04/2021, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Município de Jordão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº CPF/CNPJ: 84306497000160, com sede na Avenida Francisco Dias, s/n, centro, CEP: 69975-000, fone: (68) 3463-1148 – site: www.jordao.ac.gov.br, torna público por meio deste Edital a abertura de Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para formação de cadastro de reserva e contratação de pessoal por tempo determinado, de caráter temporário e de excepcional interesse público, para permitir o desenvolvimento dos serviços públicos de saúde, assistência social e educação, ante a inexistência de profissionais habilitados por meio de concurso público para suprir as reais necessidades do município e ante, também, a vedação expressa do art. 8º, inciso V, da LC 173/2020, que proíbe a realização de concurso público até 31/12/2021, tudo no intuito do atendimento ao interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA para os cargos de farmacêutico, médico, odontólogo, enfermeiro, ACE (agente comunitário de endemias), técnico em enfermagem, auxiliar de consultório dentário, fiscal de vigilância sanitário, psicólogo e educador físico para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, orientador social, assistente social, psicólogo, entrevistador do Programa Bolsa Família, visitador do Programa Criança Feliz para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASDHC; e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PROVIMENTO de cargos de professor com atuação na zona urbana e rural do município, modalidades de ensino infantil, fundamental I (1º ao 5º ano) e fundamental II (6º ao 9º ano), Para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC, na forma dos anexos I (saúde), II (assistência social) e III (educação), do presente edital.

1.2. O Processo Seletivo constará de: a) PROVA ESCRITA (OBJETIVA): de caráter eliminatório e classificatório e; b) PROVA DE TÍTULOS: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado por comissão nomeada por decreto municipal, que elaborará/validará as regras a serem observadas ao certame.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame e a contratação temporária ocorrerá pelo prazo determinado de 01 (um) ano para os cargos estabelecidos nos anexos I (saúde) e II (assistência social) e pelo prazo de 12 (doze) meses as contratações pertinentes aos cargos do anexo III (educação), podendo aludidas contratações serem prorrogadas por igual período, uma única vez, obedecido o interesse público e a vontade das partes.

1.5. O aviso de publicação de edital, bem como o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado com seus anexos, adendos, eventuais retificações, comunicado de classificação, homologação, convocação e todos os atos administrativos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da prefeitura, sito à Avenida Francisco Dias, s/n, centro, CEP: 69975-000, Jordão/AC, no prédio das demais secretarias (Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura).

1.6. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm dos programas federais / estaduais executados pelo município e de recursos próprios do tesouro municipal.

1.7. Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo município de Jordão.

1.8. Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o cargo previstos no presente edital.

1.9. Os cargos, salários iniciais, carga horária semanal, conteúdo programático e atribuições estão previstos nos anexos I (saúde), II (assistência social) e III (educação) do presente edital.

1.10. As pessoas com deficiência, amparadas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

1.11. Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 1.10 resulte em número fracionado deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas a serem eventualmente providas.

1.12. Os candidatos que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo por protocolo no prazo de inscrição deste edital, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência à realização das provas.

1.13. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida a ordem de classificação.

2 - DOS REQUISITOS GERAIS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 - Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou estrangeiro nos termos da lei, conforme parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em função/cargo público;
- f) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisitado pelo cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia simples do respectivo documento ou simplesmente cópia autenticada do diploma ou certificado;
- h) estar apto, física e mentalmente, para o exercício das funções a serem desenvolvidas;
- i) apresentar Certidão Negativa Cível e Criminal das Justiças Federal e Estadual expedida esta última pela comarca de domicílio do candidato;
- j) não acumular empregos ou cargos/funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- k) possuir na data da inscrição a habilitação exigida e demais qualificações requeridas para o exercício do cargo pretendido;
- l) apresentar, juntamente com a documentação exigida, declarações de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h do dia 21 à 30/04/2021.

3.2. As inscrições para os cargos vinculados à Saúde e Assistência Social ocorrerão na sede da Escola Manoel Rodrigues de Farias; as inscrições vinculadas aos cargos da Educação ocorrerão na sede da escola Jairo Figueiredo Melo, Jordão/AC, (para os moradores da comunidade do MURÚ, as inscrições ocorrerão na Escola Ataliba Ximenes, na Comunidade Novo Porto) todas nos dias e horários definidos no subitem 3.1.

3.3. A inscrição será realizada mediante preenchimento de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (anexo IV), disponibilizado no local da inscrição conforme subitem 3.2.

3.4. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça todas as condições estabelecidas no edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração nos dados informados pelo candidato.

3.7. Ao realizar a inscrição, deve o candidato fazer a opção pelo cargo pretendido, devendo entregar à comissão do Processo Seletivo envelope identificado com nome, contendo original com cópias simples ou simplesmente cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (original), constante do anexo IV do presente edital.
- b) RG ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) comprovante atualizado de residência;
- e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- f) comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;
- g) curriculum vitae, juntamente com os títulos ou documentos hábeis à comprovação destes que pretende que sejam analisados na fase classificatória.
- h) Comprovante atualizado, ao menos dos últimos 3 (três) meses, de registro no conselho profissional regional, no ato da contratação, conforme a área de atuação do candidato;
- i) instrumento de procuração específica com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia autenticada do documento de identidade deste último;
- j) Laudo médico, no caso de portador de necessidades especiais.

3.8. Os documentos exigidos no subitem 3.7 são obrigatórios e as cópias dos documentos deverão ser produzidas em páginas separadas, por documento.

3.9 - O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e entrega de documentos por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação em original, com foto.

3.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.12. A inscrição poderá se dá por procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para realização da inscrição, devendo o procurador incluí-la no envelope com os demais documentos de inscrição, antes, porém, deve apresentá-la em forma original para imediato conhecimento da comissão do certame.

3.13. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.14. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível ao candidato realizar a entrega de novos documentos (ainda que complementares) ou realizar alterações nas informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, sendo indeferida a inscrição quando constatada irregular preenchimento do formulário ou ausência de qualquer documento exigido no subitem 3.7 do presente edital.

3.15. O recebimento da inscrição pela comissão do Processo Seletivo não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

3.16. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.17. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

3.18. O aviso de homologação final das inscrições e a relação completa das inscrições homologadas serão divulgadas no mural da Prefeitura, com endereço na Avenida Francisco Dias, s/nº, centro, CEP: 69975-000, Jordão/AC, no prédio das demais secretarias (Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura).

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. As pessoas com deficiência poderão participar de todo o processo seletivo de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1. As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.

4.1.2. Os candidatos às vagas no presente certame deverão ter pleno conhecimento das atribuições das funções a que pretende exercer, vinculadas ao cargo corresponde, na forma dos anexos I, II e III.

4.1.3. Não havendo preenchimento das vagas citadas no item 1.10, tais serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com as regras deste edital, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória de aprovação no certame.

4.1.4. As demais regras quanto à admissão da pessoa com deficiência neste processo seletivo, obedecerão a legislação específica para a matéria.

4.1.5. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.1.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local, horário, conteúdo, critérios de inscrição, avaliação, aprovação, classificação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.7. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.1.8. Os candidatos amparados pelo disposto no item 1.10 e 1.11 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada por profissional médico indicado pelo município, quando da contratação, em prazo determinado no edital de convocação, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função e legislação pertinente.

4.1.9. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.1.10. A entrega do laudo médico à perícia médica não afasta a obrigatoriedade de entrega-lo à comissão organizadora do certame, exigência contida na letra "m", do subitem 3.7 do edital.

4.1.11. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da perícia médica não apresentar laudo médico ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.12. O candidato que não for considerado com deficiência ou faltoso na perícia médica será removido da listagem de pessoas com deficiência e passará a constar somente na lista de classificação da ampla concorrência.

4.1.13. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

5 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5.1. A prova escrita / objetiva é parte integrante do Processo Seletivo e tem como finalidade aferir o conhecimento dos candidatos para o desempenho das atribuições do cargo, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A prova escrita/objetiva será realizada na cidade de Jordão no dia 09 de maio de 2021, com duração de 04 (quatro) horas, com início às 8:00h e término às 12:00h, incluído o tempo necessário para o preenchimento do cartão-resposta, em local a ser indicado quando da homologação das inscrições.

5.3. No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos os cadernos de provas e a folha definitiva de respostas (gabarito), devendo o candidato lê as questões da prova e marcar suas respostas com caneta esferográfica azul ou preta no gabarito oficial, que é o único documento válido para a correção das provas.

5.4. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.5. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta ou que contenham emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

5.6. As provas escritas conterão questões com 04 alternativas (de "a" a "d"), das quais somente uma alternativa está correta.

5.7. Está usando (obrigatoriamente) máscara conforme Decreto Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

5.6.1. Para os cargos de nível superior e médio, da secretaria de saúde, as provas conterão 10 (dez) questões de língua portuguesa; 05 (cinco) questões de matemática; 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e atualidades e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos do cargo a ser exercido como segue:

Prova objetiva da secretaria de saúde:

Área de estudo	Número de questões	Peso	Total de pontuação
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	05	1,0	5,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	1,0	5,0
Conhecimentos específicos	30	2,0	60
---	50	--	90,0

5.6.2. Para os cargos de nível superior e médio, da secretaria de assistência social, as provas conterão 10 (dez) questões de língua portuguesa; 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e atualidades; 10 (dez) questões de informática básica e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos do cargo a ser exercido, como segue:

Prova objetiva da secretaria de assistência social:

Área de estudo	Número de questões	Peso	Total de pontuação
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Conhecimentos gerais e atualidades	10	2,0	20
Informática básica	10	2,0	20
Conhecimentos específicos	10	3,0	30
---	40	--	90

5.6.3. Para os cargos de professor, nível superior e médio, ensino infantil e do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, exceção do cargo de professor ciências biológicas, ensino superior, zona urbana, da secretaria de educação, esporte e cultura, as provas conterão 15 (quinze) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática, 15 (quinze) questões de conhecimentos pedagógicos e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais/atualidades, como segue:

Prova objetiva da secretaria de educação, esporte e cultura (professor nível superior e médio, 1º ao 9º ano do ensino fundamental, exceção de ciências biológicas):

Área de estudo	Número de questões	Peso	Total de pontuação
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos	15	2,0	30
Conhecimentos gerais/atualidades	05	2,0	10
---	45	--	90

5.6.4. Para os cargos de professor, nível superior, zona urbana, ciências biológicas, 6º ao 9º ano do ensino fundamental, da secretaria de educação, esporte e cultura, as provas conterão 15 (quinze) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de ciências, 15 (quinze) questões de conhecimentos pedagógicos e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais/atualidades, como segue:

Prova objetiva da secretaria de educação, esporte e cultura (professor zona urbana, nível superior, 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ciências biológicas):

Área de estudo	Número de questões	Peso	Total de pontuação
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Ciências	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos	15	2,0	30
Conhecimentos gerais/atualidades	05	2,0	10
---	45	--	90

5.6.5. Para o cargo de nutricionista da secretaria de educação, esporte e cultura, as provas conterão 15 (quinze) questões de língua portuguesa, 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, 10 (dez) questões de conhecimentos gerais/atualidades, como segue:

Área de estudo	Número de questões	Peso	Total de pontuação
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Conhecimentos específicos	20	2,0	40
Conhecimentos gerais/atualidades	10	2,0	20
---	45	--	90

5.6.6. Para o cargo de assistente social da secretaria de educação, esporte e cultura, as provas conterão 15 (quinze) questões de língua portuguesa, 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais/atualidades, como segue:

Área de estudo	Número de questões	Peso	Total de pontuação
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Conhecimentos específicos	15	2,0	30
Conhecimentos pedagógicos	05	2,0	10
Conhecimentos gerais/atualidades	10	2,0	20
---	45	--	90

5.6.7. Para o cargo de psicólogo educacional da secretaria de educação, esporte e cultura, as provas conterão 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 10 (dez) questões de conhecimentos pedagógicos e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais/atualidades.

Área de estudo	Número de questões	Peso	Total de pontuação
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Conhecimentos específicos	15	2,0	30
Conhecimentos pedagógicos	05	2,0	10
Conhecimentos gerais/atualidades	10	2,0	20
---	45	--	90

5.7. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

5.8. Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

5.11. O candidato que necessitar de prova especial deverá requerê-las durante o período de inscrição. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

5.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 1 (uma) hora de seu início, sob pena de desclassificação do certame e, ao final dos trabalhos, deverão permanecer na sala de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que se finde o tempo de aplicação das provas ou até que sejam entregues ao fiscal de sala as provas e gabarito do último candidato.

5.13. Os conteúdos programáticos das provas encontram-se nos respectivos anexos I, II e III.

5.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
a) ficha de inscrição (via do candidato);
b) original do documento de identidade (RG, carteira de habilitação ou identidade profissional).
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

5.15. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.16. Serão considerados documentos de identificação com fotos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto).

5.17. Não serão aceitos como documentos de identificação: ficha de inscrição, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.18. O candidato poderá ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, bem como ser submetido à varredura eletrônica, com fins de preservar as normas de segurança do certame.

5.19. Os envelopes contendo as provas serão abertos pelo fiscal de sala, na presença dos candidatos, quando da aplicação das provas.

5.20. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- consultar a qualquer obra ou anotação;
- comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com autorização e na presença de fiscal.
- fazer uso de aparelho eletrônico ou de comunicação, devendo tais serem desligados e depositados na sala de provas, juntamente com outros pertences do candidato, conforme indicação do fiscal;
- fazer uso de óculos escuros, salvo por indicação médica, devendo o candidato apresentar citada indicação ao fiscal de prova;
- ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova.

5.21. Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:

- cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- que contenha emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível;
- com mais de uma opção de resposta assinalada;
- não assinalada no cartão de respostas;
- preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova.

5.22. O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:

- caderno de provas;
- cartão resposta;
- caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- ficha de Inscrição e documento de identificação;
- água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e tais títulos serão analisados somente se o candidato alcançar, no mínimo, 50% da pontuação da prova escrita.

6.2. O Curriculum vitae deverá ser anexado juntamente com os títulos, no ato da inscrição, implicando a não inclusão na desclassificação do candidato.

6.3. Somente serão considerados os títulos que atendam aos critérios previstos neste edital.

6.4. A análise de títulos será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecida nas tabelas I, II e III do subitem 6.5.

6.5. Os títulos terão uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo considerados para avaliação: a) formação acadêmica; b) qualificação/aproveitamento profissional e; c) experiência profissional na área a que concorre, na forma das tabelas abaixo:

TABELA I

NÍVEL SUPERIOR			
Tipo de avaliação	Título	Pontuação	
	Pós-graduação especialização (stricto sensu - área de atuação), com carga horária mínima de 360 horas.	5,0	5,0
	Graduação correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,5	2,5
Qualificação/aproveitamento profissional	Certificado de capacitações, conferências e seminários na área pretendida com carga horária mínima de 60h, podendo ser apresentadas, no máximo, 3 (três) comprovações.	0,50	1,50
Experiência profissional na função que concorre	Experiência na área serviço prestada à administração pública: certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado, podendo apresentar até o limite de 2 (duas) comprovações.	0,50 para cada ano de experiência comprovada	1,0
Total			10,00

TABELA II

NÍVEL MÉDIO			
Tipo de avaliação	Título	Pontuação	
Formação acadêmica	Graduação em nível médio	4,00	4,00
Qualificação/aproveitamento profissional	Certificado de capacitações, conferências e seminários na área pretendida com carga horária mínima de 60h, podendo ser apresentadas, no máximo, 3 (três) comprovações.	1,00	3,00
Experiência profissional na função que concorre	Experiência na área serviço prestada à administração pública: certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado, podendo apresentar até o limite de 3 (três) comprovações.	1,0 para cada ano de experiência comprovada	3,0
Total			10,00

TABELA III

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo de avaliação	Título	Pontuação	
Formação acadêmica	Graduação em nível fundamental	4,00	4,00
Qualificação/aproveitamento profissional	Certificado de capacitações, conferências e seminários na área pretendida com carga horária mínima de 60h, podendo ser apresentadas, no máximo, 3 (três) comprovações.	1,00	3,00

Experiência profissional na função que concorre	Experiência na área serviço prestada à administração pública: certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado, podendo apresentar até o limite de 3 (três) comprovações.	1,0 para cada ano de experiência comprovada	3,0
Total			10,00

6.6. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, com rasuras ou com alterações em qualquer informação.

6.7. São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período do curso; c) nome da instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os eventos de capacitação.

6.8. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

6.9. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

6.10. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa, por tradutor público.

6.11. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.12. A Comissão de avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

6.13. Os títulos, após entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues à comissão do Processo Seletivo.

6.14. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

6.15. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado na forma do item 3.18 do presente edital.

7 – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação:

- do edital;
- do indeferimento da inscrição;
- face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
- contra o resultado da Prova de Títulos e do resultado final do Processo Seletivo e no caso de provido a pontuação relativa à(s) questão(ões) da prova objetiva eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

7.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue à comissão, devendo ser devidamente fundamentado, encaminhado em folha individual por questão, em duas vias, digitado ou em letras de fôrma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência, assinado e com a bibliografia que o fundamenta.

8. DAS NOTAS FINAIS

8.1. Serão considerados aprovados nas Provas Escritas (objetivas), os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (NPE) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório da pontuação máxima prevista.

8.2. A Nota Final corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (NPE) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, quando for o caso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no certame.

9.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final para classificação, dar-se-á o desempate sucessivamente ao candidato que obtiver:

- maior nota na modalidade de conhecimento específico;
- maior nota na modalidade de língua portuguesa;
- mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

9.3. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo prefeito de Jordão e divulgado na forma do subitem 3.18 do presente edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATO

10.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo aguardarão convocação para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Certidões cíveis e Criminais da Justiça Federal e Estadual
- Certidão de Alistamento Militar / Carteira de reservista (para o sexo masculino).
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- Comprovação de dados Bancários.
- Certidão de Quitação Eleitoral.

10.2. A Contratação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada pelo Prefeito ou a autoridade por ele designada.

10.3. Depois de classificado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades do Município.

10.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento de convocação;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária conforme o cargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, a ser publicada nos meios de divulgação anteriormente descritos, não cabendo mais recursos administrativos.

11.2 – De acordo com a necessidade do Município, poderá haver movimentação de servidor para função pública diversa da que contratada.

11.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios divulgados no presente edital.

11.4 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

ANEXOS I, II e III – QUADRO COM CARGOS, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SALÁRIOS INICIAIS E CARGA HORÁRIA.

ANEXO IV – Formulário de inscrição

ANEXO V – Cronograma das etapas do certame

ANEXO VI – Formulário para recurso administrativo

Jordão/AC, 19 de abril de 2021.

Naudo Ribeiro

Prefeito de Jordão

Elecilda Ribeiro Souza

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Obras

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DOS CARGOS, SALÁRIOS INICIAIS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

- O presente Processo Seletivo destina-se à FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, na área de saúde, para preenchimento dos cargos abaixo, obedecido o valor salarial inicial e carga horária semanal:

Nº	Cargos/Programa	Escolaridade	CR	Vencimento	Carga horária
1	Farmacêutico	Nível Superior	1	3.000,00	40 horas
2	Médico		4	12.000,00	40 horas
3	Odontólogo		4	4.000,00	40 horas
4	Enfermeiro		3	4.000,00	30 horas
5	Psicólogo		1	2.500,00	40 horas
6	Educador físico		1	2.500,00	40 horas

Nº	Cargos/Programa	Escolaridade	CR	Vencimento	Carga Horária
1	ACE (Agente Comunitário de Endemias)	Nível Médio	2	1.550,00	40 horas
2	Técnico em Enfermagem		8	1.350,00	30 horas
3	Auxiliar de Consultório Dentário		2	1.100,00	40 horas
4	Fiscal Vigilância Sanitária		2	1.100,00	40 horas

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Deve o candidato/servidor ser capaz de desenvolver o conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a ser preenchido, quais sejam: TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Aferir e controlar sinais vitais dos pacientes; Preparar e administrar os medicamentos prescritos, por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, intradérmica e outros, observando horários, posologia e outros dados e a prescrição médica; Fazer curativos simples, observando a prescrição; Executar atividades de controle de infecção hospitalar; Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Instrumentalizar inter-

venções cirúrgicas, sob a supervisão do Enfermeiro; Auxiliar médicos e enfermeiros em exames, tratamentos, curativos e nos atendimentos gerais aos usuários; Executar atividades de prevenção e controle sistêmico de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência em saúde; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, colocados à sua disposição; Efetuar coleta de material para exames de laboratório; Executar atividades referentes à conservação e aplicação de vacinas na rotina e nas campanhas; Realizar visitas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço; Realizar, na Atenção Básica, atividades de identificação das famílias em situação de risco; Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; Orientar os usuários na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas; Participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem; Manter os documentos com as informações do paciente em ordem, para facilitar a busca; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes em prontuário e em outros instrumentos de registro normatizados; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Executar atividades na prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Prestar informações relacionadas à saúde, aos usuários, conduzindo-os de forma humanitária ao acesso dos serviços na Unidade de Saúde e outros pontos de atenção; Prestar assistência na locomoção de pacientes em transporte sanitário. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS: Trabalhar com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL SANITÁRIO:

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; Fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; Fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; Investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; Participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; Proceder e acompanhar processos administrativos; Instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; Dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; Executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; Cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

ENFERMEIRO: Programar e supervisionar as atividades de enfermagem, como salas de vacina e rede de frio, entre outros; Executar serviços de enfermagem, tais como: administração de medicamentos, realização de curativos, controle de sinais vitais; Prestar cuidados e realizar serviços de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência de enfermagem e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Participar do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Fazer previsão de recursos necessários ao funcionamento dos serviços; Atuar nos serviços burocráticos, elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras; Preencher prontuários de pacientes, bem como todos os registros relativos à sua atividade, preservando as informações do paciente em sigilo; Prestar socorro de urgência e emergência; Participar de campanhas de vacinação, quando solicitado; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; Emitir pareceres técnicos e laudos na sua área de atuação, bem como participar de perícias técnicas, quando designado; Proceder à investigação epidemiológica; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.

PSICOLOGO: Atua na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

Descrição das atribuições:

- 1 – Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
- 2 – Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
- 3 – Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
- 4 – Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
- 5- Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
- 6- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.

7- Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.

8- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.

9- Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.

10- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.

11- Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.

12- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades.

13- Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.

14- Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

15- Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. 16- Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições.

17- Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.

18- Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.

19- Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

FARMACEUTICO: Executar tarefas relacionadas com a dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, saneantes e insumos correlatos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Promover o uso racional de medicamentos, conforme a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica; desenvolver atividades de informação e educação sanitária da comunidade em geral e, em especial, no tocante à promoção do uso racional de medicamentos; Coletar, compilar e interpretar os dados estatísticos para controle das atividades referentes à farmácia; Participar de estudos de farmacovigilância, com base em análise de reações adversas e interações medicamentosas, informando à autoridade sanitária local; Elaborar escalas de serviço, rotinas de trabalho, atribuições diárias e outras atividades referentes à farmácia; Manipular, armazenar e dispensar produtos galênicos e saneantes; Observar, cumprir e orientar quanto às boas práticas de dispensação e de armazenamento de medicamentos; Responsabilizar-se técnica e legalmente pela farmácia; Avaliar a prescrição e promover a intervenção farmacêutica sempre que for necessário; Realizar atendimento farmacêutico domiciliar, quando se fizer necessário; Planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; Emitir notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.

ODONTÓLOGO: Diagnosticar e determinar o tratamento; Fazer atendimento clínico a todos os ciclos de vida, incluindo pessoas; Fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer limpeza de dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Proceder aos registros no prontuário do usuário; Alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; Montar radiografias intraorais; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares, às escolas, às unidades de pronto-atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; Planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc. Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir

notificação, auto de infração e termo de interdição, além de pareceres e instruir processos decorrentes do ato de fiscalização, quando atuar na Vigilância Sanitária; Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação. **MÉDICO:** Prestar assistência médica nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; Realizar exames clínicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; Estudar os resultados de exames e análises, requisitando exames complementares, quando necessário, e encaminhar pacientes ao especialista; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prestar socorros de urgência/emergência, bem como, atender os acidentes de trabalho; Prestar assistência à saúde do cidadão em casos de calamidade pública, epidemia e outras situações de risco; Efetuar o preenchimento de Boletim Único de Produtividade, especificando os campos de solicitações médicas, bem como de todas as fichas e relatórios referentes às suas atividades, inclusive a ficha de notificação de doenças transmissíveis identificadas na atuação clínica, conforme solicitado pela Vigilância Epidemiológica; Executar as ações de atenção integral, aliando atuação clínica à de saúde coletiva para assistência às famílias; Participar do planejamento e execução de programas e projetos de prevenção, promoção e recuperação da saúde; Capacitar as equipes de saúde no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de programas e projetos relacionados à prevenção

3. **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO a ser exigido na prova escrita: LINGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS):** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. **CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS):** Aspectos históricos e geográficos do JORDÃO. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado. **MATEMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS):** Os números naturais: ordens e classes; escrita dos números naturais; comparação de números naturais; 2.1 Os números inteiros: números pares e ímpares; operações com números inteiros; múltiplos; divisores; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; 3. Frações: comparação de frações; operações com frações; 4. Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; razões e proporções; porcentagem; 5. Geometria: características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (cubo, paralelepípedo, prisma, pirâmide, cone e esfera); áreas das figuras planas. 6. Identificação de elementos como faces, vértices e arestas de poliedros como pirâmides, cubos, paralelepípedos e outros prismas. 7. Identificação de planificação de figuras bidimensionais e tridimensionais. 8. Equações do 1º e do 2º grau. 9. Sistemas de equações. 10. Expressões algébricas: frações algébricas; operações com frações algébricas. 11. Relações métricas do triângulo retângulo/teorema de Pitágoras. 12. Ângulos com mudanças de direção ou giros, identificando ângulos retos e não-retos; Propriedade dos polígonos (soma de seus ângulos internos, números de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares); 13. Medidas de tempo, massa e capacidade; 14. Noções básicas de estatísticas: tabela; gráficos; média; moda e mediana. **CONHECIMENTO ESPECÍFICO (MÉDICO):** Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, infecções sexualmente transmissíveis

veis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Abordagem da família: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças relacionadas ao sistema cardiovascular: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, arritmias cardíacas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, choque, acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas; gravidez e cardiopatia; avaliação de risco cardiovascular; Sistema Respiratório: doenças pulmonares relacionadas às síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, abscessos pulmonares, tuberculose, embolia pulmonar, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, sinusite, otite, amigdalite, neoplasias, tabagismo; Sistema digestivo: doenças gastrointestinais e hepáticas, gastrite, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colicistopatias, pancreatite, hepatites virais, hepatopatias tóxicas, hepatopatias crônicas, doença diverticular de cólon, neoplasias; Doenças endócrinas e do metabolismo: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos tireoidianos, doenças da hipófise e da adrenal, distúrbios das glândulas paratireoides, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, osteoporose; Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenases, lombalgia; Doenças infecciosas e transmissíveis, antibiotoxicoterapia, uso racional de antibióticos; Doenças neurológicas: cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias, coma, doenças degenerativas e infecciosas do Sistema Nervoso Central; Doenças hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, urticária, onicomicoses; Doenças imunológicas, anafilaxia; Doenças ginecológicas: alteração no ciclo menstrual, doença inflamatória pélvica, leucorreias, prevenção do câncer cérvico-uterino e de mamas, atenção ao pré-natal/parto/puerpério e intercorrências, climatério, planejamento familiar; Doenças renais e do aparelho geniturinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, nefro litíase, infecções urinárias, próstata, neoplasias, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Doenças psiquiátricas: surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, quadros reativos, dependências químicas, alcoolismo. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Doenças ocupacionais. Urgências e emergências clínicas. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos de uso corriqueiro na prática clínica diária. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ODONTÓLOGO): Estratégia Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990; Decreto nº 7508/2011; Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imagiologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Procedimentos clínicos integrados em Periodontia, Endodontia, Prótese e Dentística. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Ética profissional. Doenças laborais no exercício da Odontologia. Doenças infecciosas passíveis de transmissão na prática clínica. Medidas para proteção da equipe de saúde. Gerenciamento de resíduos. Condutas frente à exposição de

material contaminado. Métodos preventivos e saúde coletiva. Emergências médicas em Odontologia. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ENFERMEIRO): Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2436/2017, Estratégia Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990; Decreto nº 7508/2011; Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação básica do SUS. Ética profissional e legislação em enfermagem. Humanização no cuidado. Educação em saúde com vistas ao autocuidado, promoção e prevenção na saúde. Biossegurança, Segurança do paciente e controle de infecção. Processamentos de materiais: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Técnicas básicas de enfermagem, farmacologia e a administração de medicamentos pelas diversas vias. Promoção da saúde e prevenção de agravos: programas de saúde e vigilância em saúde. Noções de Epidemiologia. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, nos agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em exames diagnósticos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em saúde mental. Gerenciamento em enfermagem: recursos humanos, materiais, assistência de enfermagem. Planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Planejamento da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). CONHECIMENTO ESPECÍFICO (FARMACÊUTICO): Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2436/2017, Estratégia Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990; Decreto nº 7508/2011; Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Assistência Farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Cuidados na dispensação uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Hemovigilância. Biovigilância. Nutrivigilância. Tecnovigilância. Interações medicamentosas. Efeitos adversos de medicamentos; Requisitos mínimos para terapia de nutrição parenteral. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Política de Promoção da Saúde. Queixas Técnicas em Alimentos. Tipos de estudos epidemiológicos. Níveis e equipamentos de Biossegurança. Gestão e controle de estoque. Sistema de Gestão de Qualidade em produtos farmacêuticos. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Boas práticas de manipulação em farmácias. Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamento em serviços de saúde. Requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Qualidade e segurança na manipulação hospitalar de soluções antineoplásicas e radiofármacos. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Ética em pesquisa. Ética Profissional. Lei nº 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde de normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. Decreto nº 85.878/1981 - Âmbito

Profissional do Farmacêutico Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820/1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências. Resolução nº 596/2014 do Conselho Federal de Farmácia. Ementa: Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Resolução nº 514 e Resolução nº 599/2014 do Conselho Federal de Farmácia - Dispõe sobre a área de atuação do farmacêutico conforme a respectiva formação acadêmica. Resolução nº 160/82. Portaria nº 312, de 30 de abril de 2002 do Conselho Federal de Farmácia (Estabelece, para utilização nos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde, a Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar constante do Anexo desta Portaria). Portaria nº 4.283/2010 do Ministério da Saúde - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Resolução nº 568/2012 - Dá nova redação aos artigos 1º ao 6º da Resolução/CFF nº 492 de 26 de novembro de 2008, que regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Resolução nº 585/2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Portaria nº 4.283/2010 - Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Lei nº 13.021/2014 do Ministério da Saúde. Medida Provisória nº 653/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Resolução nº 338/2004 do Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde - Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Lei nº 5.991/1973 - Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS): Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família (ESF). Ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças ou agravos e de vigilância à saúde. Educação Popular em Saúde. Programa Bolsa-Família. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência. Instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural de comunidades. Doenças e agravos notificação compulsória. Ações de manejo ambiental e/ou vetores em situações de surtos e epidemias. Sintomas, situações de risco, agentes transmissores e medidas de prevenção, individual e coletiva, de doenças e agravos de notificação compulsória. Resolução nº 510/ do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488/2011 - aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Portaria nº 3.238/2009 - Define critérios para o incentivo financeiro referente à inclusão do microscopista na atenção básica para realizar, prioritariamente, ações de controle da malária junto às Equipes de Agentes Comunitários de Saúde - eACS e/ou às Equipes de Saúde da Família - eSF. Portaria nº 2.121/2015 - Altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (TÉCNICO EM ENFERMAGEM): Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2436/2017, Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990; Decreto nº 7508/2011; Portaria nº 4279/2010 - Redes de Atenção à saúde; Lei nº 141/2012 - MS; Resolução nº 453/2012 - CNS; Sistemas de informatização em Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem

comunitária e atendimento ambulatorial. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial. Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação do SUS. Humanização no cuidado. Técnicas básicas de enfermagem e noções de farmacologia. Biossegurança e Segurança do paciente. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência em saúde. Educação em saúde. Promoção da saúde e prevenção de agravos; programas de saúde e vigilância em saúde. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, em agravos clínicos e cirúrgicos. Processamento de material: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Assistência de enfermagem em exames diagnósticos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em saúde mental. Administração/Gerenciamento em enfermagem. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO): Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2436/2017, Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990; Decreto nº 7508/2011; Portaria nº 4279/2010 - Redes de Atenção à saúde; Lei nº 141/2012 - MS; Resolução nº 453/2012 - CNS; Sistemas de informatização em Saúde. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde - Desinfecção e Noções de assepsia. Esterilização. Instrumental dentário. Noções básicas da função. Procedimentos. Zelo pelos instrumentos utilizados no consultório, limpeza e esterilização. Odontologia Social atendente de consultório dentário: histórico, legislação; Normas de Biossegurança: lavagem, acondicionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos, esterilização e desinfecção de instrumentais e moldagens; Atendimento junto à cadeia odontológica, rotina de consulta, instrumentação, manipulação de materiais e revelação de radiografias; Programas de prevenção de cáries; Noções de vigilância à saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (FISCAL SANITÁRIO): 1. Conhecimento do sistema único de Saúde; 2. Noções de Controle Social no SUS; 3. Conceitos básicos, áreas de abrangência, funções, organização da VISA nas esferas de Governo, organização do sistema nacional de VISA, 4. Organização da vigilância sanitária nas três esferas do governo. 5. Conhecimentos específicos sobre normas sanitárias que regem a fabricação e o comércio de alimentos, 6. Conhecimentos específicos sobre as normas sanitárias que regem o comércio de drogas para consumo humano, 7. Sistema Nacional de gerenciamento de produtos controlados - SNGPC, 8. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (EDUCADOR FÍSICO): Disciplinas de dança, atividade motoras no meio aquático, marketing esportivo, educação física e lazer, educação física na terceira idade, nutrição em educação física e esportes, educação física saúde e qualidade de vida, prescrição de exercício para grupos especiais, pilates, políticas públicas em educação física, esporte e lazer.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PSICÓLOGO); Lei Orgânica da Assistência Social; Lei 11.340/2006; Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de ética do psicólogo (específico para cargo de psicólogo); Psicologia Hospitalar: Processo de hospitalização, saúde do trabalhador; saúde do trabalhador - conceitos e práticas; Medicina e qualidade de vida no trabalho; segurança no trabalho; Atendimento Psicológico nas diversas situações de hospitalização: Adultos, Adolescentes, Crianças e Familiares; Dimensões políticas e práticas do profissional, Código de Ética e Projeto Ético Político da Profissão; Fundamentos sócios históricos e debate contemporâneo da profissão.

4. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA - Deve o candidato atender as condições previstas no item 2 do presente edital (2 - DOS REQUISITOS GERAIS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS), apresentando no ato de inscrição, diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, para os cargos de farmacêutico, médico, odontólogo, psicólogo e educador físico, assim como o candidato que postular acesso aos cargos de ACE (agente comunitário de endemias), técnico em enfermagem, auxiliar de consultório dentário e fiscal de vigilância sanitária, deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia simples do respectivo documento ou simplesmente cópia autenticada do diploma ou certificado.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DOS CARGOS, SALÁRIOS INICIAIS E CARGA HORÁRIA SEMANAL - O presente Processo Seletivo destina-se à FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, na área de assistência social, para preenchimento dos cargos abaixo, obedecido o valor salarial inicial e carga horária semanal:

NÍVEL SUPERIOR					
Nº	Cargos/Programa	Área de atuação	CR	Vencimento	Carga horária
1	Assistente Social	Equipe volante – com 40h da carga horária semanal/ 75% em área rural	1	2.500,00	40h semanais
2	Psicólogo	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – zona urbana	2	2.500,00	40h semanais
3	Assistente Social	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – zona urbana	2	2.500,00	40h semanais

NÍVEL MÉDIO					
Nº	Cargos/Programa	Área de atuação	CR	Vencimento	Carga horária
1	Orientador Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – zona urbana	3	1.300,00	40h semanais
2	Entrevistador	Programa Bolsa Família - zona rural e urbana	3	1.300,00	40h semanais
3	Visitador	Programa Criança Feliz (PCF)	4	1.300,00	40h semanais

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Deve o candidato/servidor ser capaz de desenvolver o conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo a ser preenchido, quais sejam: **ORIENTADOR SOCIAL:** a) Elaborar planejamento das atividades sob sua responsabilidade; b) Mediar processos grupais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos, planejamento do serviço e cronograma da unidade, desenvolvendo e fomentando atividades de convivência com crianças, adolescentes e idosos; c) Registrar atividades realizadas nos grupos, a frequência e o desenvolvimento de novas habilidades das (os) crianças, adolescente e idosos; d) Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e sistematização das atividades e de avaliação do processo de trabalho tanto com o técnico de referência do serviço como com a equipe de referência do CRAS; e) Atuar como referência para os (a) Crianças/Adolescente e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo de Crianças/Adolescente e idosos sob sua responsabilidade; f) Desenvolver potencialidades e estimular aptidões e talentos, promovendo a autoestima, a auto-determinação e autonomia; g) Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; h) Executar outras tarefas correlatas com a função que se afigurem necessárias. **ASSISTENTE SOCIAL - EQUIPE VOLANTE - ZONA RURAL:** a) Realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socio territoriais). Desempenho da função de técnico de referência do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante. b) Oferta do serviço de proteção social básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem. c) Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza. d) Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades. e) Reportar ao coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial. f) Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados. g) Participação de capacitação e, ou formação continuada. h) Quando não estiver atuando em área rural, prestar serviço no centro de referência de Assistência Social (CRAS) dando suporte aos serviços. **PSICÓLOGO:** a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; c) Mediação de grupos de famílias do PAIF; d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e sempre que necessário acompanhar a equipe volante em área; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) Serviço (s) de Convivência e Fortalecimento de Vínculo desenvolvido no território ou no CRAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência, fortalecimento de vínculo e Programa Criança Feliz no território ou no CRAS; h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; i) Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; k) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; l) Realização de encaminhamento para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; n) Participação em reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxo de informações, instituições de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; o) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. **ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) – ZONA URBANA:** a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; c) Mediação de grupos de famílias do PAIF; d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) de Convivência e Fortalecimento de Vínculo desenvolvida no território ou no CRAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência, fortalecimento de vínculo e ao Programa Criança Feliz no território ou no CRAS; h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; i) Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; k) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; l) Realização de encaminhamento para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; n) Participação em reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxo de informações, instituições de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; o) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. **ENTREVISTADOR:** a) Será responsável pelo preenchimento de formulário das famílias do CADÚNICO, em suas residências (trabalho de campo); b) Garantir a Fiel Informação socioeconômica, sociofamiliar, e coletar dados das famílias conforme normatização do Cadastro Único. c) Atualizar e revisar cadastros das famílias inscritas no Cadastro Único, obedecendo aos processos vigentes. d) Quando não estiver atuando em área rural, prestar serviço na sede da secretaria municipal de Assistência Social. **VISITADOR DO PCF:** a) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; b) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; c) Registrar as visitas domiciliares; d) Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação; e) Atividades realizadas pelo visitador; f) Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico (Anexo II); g) Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico (Anexo III); h) Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV); i) Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico (Anexo V); j) Preencher o instrumento "Plano de Visita (Anexo VI)" para planejamento do trabalho junto às famílias (Anexo VI); k) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; l) Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento. l) Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; m) Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; n) Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO a ser exigido na prova escrita: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO):** Tipificação dos serviços socioassistenciais de 2009; Lei Orgânica da Assistência Social; Lei 11.340/2006; Constituição Federal de 1988; Benefícios Eventuais; Estatuto da Criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Benefício de Prestação Continuada; Controle Social; Código de ética do psicólogo (específico para cargo de psicólogo); Atuação do Psicólogo no SUAS; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na política de Assistência Social; Referências técnicas pra atuação do psicólogo no CRAS/SUAS; Política Nacional de Assistência Social; Dimensões

políticas e práticas do profissional, Código de Ética e Projeto Ético Político da Profissão; Fundamentos sócios históricos e debate contemporâneo da profissão. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ORIENTADOR SOCIAL): Tipificação dos serviços socioassistenciais de 2009; Lei 11.340/2006; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Trabalho infantil; Reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; Política Nacional de Assistência Social – PNAS. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENTREVISTADOR): Manual do entrevistador versão 7.1 (ver site www.mds.gov.br); Plano Brasil sem miséria; 1.3 Decreto nº 6.484/2008 (Lista TIP); Resolução nº 109, de 11/11/2009; Resoluções CNAS nº 33/2011, 13/2012, 18/2012; Portaria 143/2012 (ver site www.mds.gov.br). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VISITADOR): Legislação que normatiza o Programa Criança Feliz; Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, de visita domiciliar do Programa Criança Feliz :<http://www.mds.gov.br/central-de-conteudo/crianca-feliz>; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Manual do Visitador (<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>). LINGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS): Interpretação de texto. Ortografia da língua portuguesa. Classe gramatical. Sinônimo e antônimo. Oxítona, paroxítona e proparoxítona. Emprego dos sinais de pontuação. Gênero textual. Gênero feminino e masculino. CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS): Aspectos históricos e geográficos do Jordão. Tópicos relevantes e atuais, com enfoque no município e no estado, de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, saúde, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado. INFORMÁTICA BÁSICA (PARA TODOS OS CARGOS): Informática básica; Editor de texto; Planilha eletrônica; Editor de apresentações.

4. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA – Deve o candidato atender as condições previstas no item 2 do presente edital (2 - DOS REQUISITOS GERAIS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS), apresentando no ato de inscrição, diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, para os cargos de assistente social e psicólogo, assim como o candidato que postular acesso aos cargos de orientador social, entrevistador e visitador deverá apresentar diploma ou certificado de conclusão de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia simples do respectivo documento ou simplesmente cópia autenticada do diploma ou certificado.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

1. DOS CARGOS, SALÁRIOS INICIAIS E CARGA HORÁRIA SEMANAL - O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o provimento temporário do cargo de professor para zona urbana e rural (docência em sala de aula), nas modalidades de ensino infantil, ensino fundamental I (1º ao 5º ano) e ensino fundamental II (6º ao 9º ano), psicólogo, nutricionista e assistente social, obedecido o valor salarial inicial e carga horária semanal, na forma das informações abaixo:

1.1 – VAGAS A SEREM SELECIONADAS PARA PROFESSOR - ZONA RURAL – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Nº	Cargo	Local de atuação/Escola	Localização (ZONA RURAL)	Carga horária	Vagas Fundamental		Total vagas (I + II)
					I	II	
1	Professor	Álbia Pinheiro do Vale	Baixo rio Tarauacá	30h semana	01	01	02
2	Professor	Amazílio Sampaio	Baixo rio Tarauacá		01	01	02
3	Professor	Amélia Gonçalves de Farias	Alto rio Tarauacá		01	01	02
4	Professor	Ataliba Ximenes de Aragão	Alto rio Muru		02	01	03
5	Professor	Coronel Florêncio da Cunha	Baixo rio Tarauacá		02	01	03
6	Professor	Creche Virginia Rodrigues	Alto rio Muru		01	01	02
7	Professor	Deus Seja Louvado	Baixo rio Tarauacá		01	00	01
8	Professor	Ernesto Nonato da Silva	Alto rio Tarauacá		01	01	02
9	Professor	Francisca Batista	Alto rio Jordão		01	01	02
10	Professor	Francisco Fernandes de Carvalho	Alto rio Muru		01	00	01
11	Professor	Francisco Peres Bayma	Alto rio Muru		01	01	02
12	Professor	Francisco Turiano de Farias	Área central		01	00	01
13	Professor	Grasiela Melo Freire	Baixo rio Tarauacá		01	01	02
14	Professor	José Marinho	Baixo rio Tarauacá		01	00	01
15	Professor	José Reginaldo da Rocha	Alto rio Jordão		01	00	01
16	Professor	Maria Correia anexo	Alto rio Tarauacá		01	00	01
17	Professor	Maria Correia sede	Alto rio Tarauacá		02	01	03
18	Professor	Marina Marinho	Alto rio Tarauacá		01	00	01
19	Professor	Nossa Senhora de Guadalupe	Baixo rio Tarauacá		01	01	02
20	Professor	Nossa Senhora da Luz	Baixo rio Tarauacá		01	01	02
21	Professor	Odília Dourado	Baixo rio Tarauacá		01	01	02
22	Professor	Ossan Gavião	Baixo rio Tarauacá		01	00	01
23	Professor	Oscar Soares de Oliveira	Baixo rio Tarauacá		01	00	01
24	Professor	Raimunda Lima de Aragão	Alto rio Muru		01	00	01
25	Professor	Santa Luzia	Alto rio Muru		01	01	02
26	Professor	Santa Maria (anexo)	Área central		01	01	02
27	Professor	Santa Maria (sede)	Área central		01	01	02
28	Professor	Santo Onofre	Alto rio Tarauacá		01	00	01
29	Professor	São Sebastião	Baixo rio Tarauacá		01	00	01

1.2 - VAGAS A SEREM SELECIONADAS PARA PROFESSOR - ZONA URBANA - ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Nº	Cargo	Local de atuação/Escola	Qualificação	Carga horária	Vagas Fundamental		Total Vagas (I + II)
					I	II	
1	Professor	Bernardo Abdon da Silva	Licenciatura plena em Pedagogia	30h semana	06	CR	06
2	Professor	Bernardo Abdon da Silva	Licenciatura plena em Ciências Biológicas		CR	01	01
3	Professor	Bernardo Abdon da Silva	Licenciatura plena em Geografia		CR	01	01
4	Professor	Bernardo Abdon da Silva	Licenciatura plena em Matemática		CR	01	02

1.3 - VAGAS A SEREM SELECIONADAS PARA PROFESSOR - ZONA URBANA – ENSINO INFANTIL

Nº	Cargo	Local de atuação/Escola	Qualificação	Carga horária	Vagas
1	Professor	Creche Municipal Criança Feliz	Licenciatura plena em Pedagogia	30h	04
2	Professor	Pré Escolar 12 de Outubro	Licenciatura plena em Pedagogia	Semanais	04

1.3.1 – DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR (subitem 1.1, 1.2, 1.3 do anexo III) – A remuneração do professor será de acordo com a carga horária laborada, obedecendo a modalidade de ensino e a formação do profissional, a saber:

a) anos iniciais do ensino fundamental (I e II), nível superior - 1º ao 9º ano: R\$ 1.821,65.

b) Anos Iniciais do ensino fundamental (I e II), nível médio - 1º ao 9º ano: R\$ 1.121,28.

1.4 - VAGAS A SEREM SELECIONADAS PARA PSICÓLOGO EDUCACIONAL - ZONA URBANA E RURAL

Nº	Cargo	Local de atuação	Qualificação	Carga horária	Salário	Vagas
1	Psicólogo Educacional	Educação municipal	Formação em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP	40h semanais	2.500,00	01

1.5 - VAGAS A SEREM SELECIONADAS PARA NUTRICIONISTA - ZONA URBANA E RURAL

Nº	Cargo	Local de atuação	Qualificação	Carga horária	Salário	Vagas
1	Nutricionista	Educação municipal	Formação em Nutricionista e inscrição no Conselho Regional de Nutricionista – CRN	40h semanais	2.500,00	01

1.6 - VAGAS A SEREM SELECIONADAS PARA ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA E RURAL

Nº	Cargo	Local de atuação	Qualificação	Carga horária	Salário	Vagas
1	Assistente Social	Educação Municipal	Curso Superior completo em Serviço Social e obter o registro no Conselho Regional de Serviço Social	40h semanais	2.500,00	1

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL – Deve participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. PSICÓLOGO – Deve promover a boa adaptação ao processo de aprendizagem e potencializar o sucesso acadêmico dos alunos; Avaliar e prestar apoio psicológico e psicopedagógico junto dos alunos com dificuldades de aprendizagem e com necessidades educacionais especiais; Desenvolver atividades de aconselhamento psicossocial e vocacional; Auxiliar as crianças e jovens na resolução de conflitos, dificuldades de ajustamento psicológico, bem como fomentar competências escolares e melhorar as relações interpessoais; Trabalhar com os pais, professores e educadores, no sentido de engendrar soluções para problemas de aprendizagem e de comportamento; Ajudar os pais, professores e educadores a promover o bem-estar e o ajustamento dos alunos; Promover interação, compreensão e confiança entre a tríade pais, alunos e professores; Reforçar as relações de trabalho colaborativas e positivas entre pais, professores e outros serviços da comunidade no apoio e bem-estar de crianças e adolescentes; Contribuir para a construção de um clima escolar positivo e preventivo do desajustamento e promocional de competências equilibradas. NUTRICIONISTA - Deve elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros; Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas; Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações; Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras e ações afins; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; Promover a redução das sobras, restos e desperdícios; Monitorar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos; Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). ASSISTENTE SOCIAL – Deve ser responsável por orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas; Analisar e compreender a dinâmica social e as dificuldades individuais, grupais e comunitárias; Mobilizar potenciais políticos institucionais, visando a superação de problemas e defesas de direitos da cidadania.

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO a ser exigido na prova escrita: LINGUA PORTUGUESA: PARA TODOS OS CARGOS: Interpretação de textos; Valores expressivos dos recursos de língua (repetição de termos, recursos gráficos, sinais de pontuação, rima, aliteração, onomatopéia e linguagem figurada; Relação entre vocábulos de um texto, a partir de repetição ou substituição por meio de pronomes e expressões que marcam temporalidade e casualidade, sinônimos, advérbios, conjunções, da correlação dos tempos verbais e da ordem das palavras na frase. MATEMÁTICA: PARA PROFESSOR, EXCEÇÃO DO 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL SUPERIOR, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS): Os números naturais: ordens e classes; escrita dos números naturais; comparação de números naturais; Os números inteiros: números pares e ímpares; operações com números inteiros; múltiplos; divisores; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Frações: comparação de frações; operações com frações; Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; razões e proporções; porcentagem; Geometria:

MATEMÁTICA PARA PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL SUPERIOR: características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (cubo, paralelepípedo, prisma, pirâmide, cone e esfera); áreas das figuras planas. Identificação de elementos como faces, vértices e arestas de poliedros como pirâmides, cubos, paralelepípedos e outros prismas. Identificação de planificação de figuras bidimensionais e tridimensionais. Equações do 1º e do 2º grau. Sistemas de equações. Expressões algébricas: frações algébricas; operações com frações algébricas. Relações métricas do triângulo retângulo/teorema de Pitágoras. Ângulos com mudanças de direção ou giros, identificando ângulos retos e não-retos; Propriedade dos polígonos (soma de seus ângulos internos, números de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares); Medidas de tempo, massa e capacidade; Noções básicas de estatísticas: tabela; gráficos; média; moda e mediana.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO): ecossistema; ciclo hidrológico; consumo sustentável; vida e evolução; organização do corpo humano; matéria e energia.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA GEOGRAFIA (PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO): planeta terra: tempo e clima; tipos de clima do Brasil; efeito estufa e poluente; planeta terra: água; formação histórica cultural do território brasileiro; urbanização brasileira e suas consequências, observando os seguintes aspectos: emprego/desemprego, trabalho infantil, direitos e deveres de crianças e adolescente, moradia, transporte, educação, segurança e saúde; urbanização e suas consequências, relação de interdependência da cidade com o campo, revolução tecnológica e formação do espaço global.

CONHECIMENTOS GERAIS DA ATUALIDADE (PARA TODOS OS CARGOS): Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Estado do Acre e ao município de Jordão. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA TODOS OS CARGOS): Planejamento da prática pedagógica; Gestão de democrática de uma escola; Concepções pedagógicas; Projeto Político Pedagógico; Didáticas e práticas pedagógicas; O Aluno no processo educativo; Métodos e sistemas pedagógicos; Contrato didático; Intervenção Pedagógica; Avaliação da aprendizagem; Salas multisseriadas. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA: Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento e Serviço Social. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do Idoso. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; A relação histórica entre psicologia e educação; Cotidiano escolar e atuação do/a psicólogo/a escolar. Atendimento psicológico: adultos, adolescentes, crianças e familiares. Psicologia da família: Dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares.

4. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA O CARGO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - Para além do cumprimento das condições previstas no item 2 do presente edital (2 - DOS REQUISITOS GERAIS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS), deve o candidato interessado em participar da seleção de professores, cumprir com os seguintes requisitos: anos iniciais e finais do ensino fundamental – deverá o candidato: a) ter diploma ou histórico escolar de licenciatura plena em qualquer área de formação do PROFIR ou de ensino médio; b) dispor de disponibilidade para participar de cursos de formação continuada, planejamento e reuniões pedagógicas nos dias e horários estabelecidos pela SEMEC, Coordenação de Ensino e/ou unidade escolar.

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2021/PMJ/SEMAD

FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR

INSCRIÇÃO Nº ____/2021.		
NOME DO CANDIDATO (A): _____		
RG: _____	ÓRGÃO EXPED: _____	DATA DE EXP: ____/____/____
CPF: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NATALIDADE: _____	NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____		CEP: _____
TELEFONE/CELULAR: () _____		
OPÇÃO DE VAGA: () 1º/5º ANO () 6º/9º ANO		
OPÇÃO DE ESCOLA: _____		
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
() ENSINO MÉDIO COMPLETO () SUPERIOR COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO		
Jordão – Acre, ____ de abril de 2021.		
Assinatura do (a) Candidato (a)		

CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021

Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2021	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021
NOME DO CANDIDATO: _____	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE/CELULAR: () _____	IDADE: _____
OPÇÃO DE VAGA: () 1º/5º ANO () 6º/9º ANO	
Assinatura do responsável pela inscrição	

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2021/PMJ/SEMAD

FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSISTENTE EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO Nº ____/2021.		
NOME DO CANDIDATO (A): _____		
RG: _____	ÓRGÃO EXPED: _____	DATA DE EXP: _____
CPF: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____	
NATALIDADE: _____	NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____		CEP: _____
TELEFONE/CELULAR: () _____		
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
() SUPERIOR COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO		
Jordão – Acre, ____ de abril de 2021.		
Assinatura do (a) Candidato (a)		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021

Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2021	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021
NOME DO CANDIDATO: _____	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE/CELULAR: () _____	IDADE: _____
Assinatura do responsável pela inscrição	

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2021/PMJ/SEMAD

FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

FICHA DE INSCRIÇÃO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO Nº ____/2021.		
NOME DO CANDIDATO (A): _____		
RG: _____	ÓRGÃO EXPED: _____	DATA DE EXP: _____
CPF: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____	
NATALIDADE: _____	NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____		CEP: _____
TELEFONE/CELULAR: () _____		
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
() SUPERIOR COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO		
Jordão – Acre, ____ de abril de 2021.		
Assinatura do (a) Candidato (a)		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021

Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2021	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021
NOME DO CANDIDATO: _____	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE/CELULAR: () _____	IDADE: _____
Assinatura do responsável pela inscrição	

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2021/PMJ/SEMAD
FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSICOLOGO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO Nº ____/2021.		
NOME DO CANDIDATO (A):		
RG:	SSP:	DATA DE EXP:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	CEP:	
TELEFONE/CELULAR: () _____		
GRAU DE INSTRUÇÃO: () SUPERIOR COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO		
Jordão – Acre, ____ de abril de 2021.		
Assinatura do (a) Candidato (a)		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021

Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2021	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021
NOME DO CANDIDATO: _____	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____
TELEFONE/CELULAR: () _____	
Assinatura do responsável pela inscrição	

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2021/PMJ/SEMAD
FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2021	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	ESTADO CIVIL:
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:	
.....	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
.....	Nº
TELEFONE: () RESIDENCIAL () CELULAR	
E-MAIL:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
TÍTULO DE ELEITOR	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL	CARTEIRA DE ORGÃO DE CLASSE QUANDO O CASO
CERTIFICADO DE RESERVISTA	CURRICULUM
CPF	RG
	OUTROS:
Assinatura do responsável pela inscrição	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021

Nº DA INSCRIÇÃO: ____/2021	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021
NOME DO CANDIDATO:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____
TELEFONE/CELULAR: () _____	
Assinatura do responsável pela inscrição	

PARA DEFICIENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do candidato:					
RG:	Órgão expedidor do RG:	CPF:			
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data nasc.:	____/____/____		
Data nasc.:	Endereço/Logradouro				
Nº postal	Bairro	CEP	Cidade	UF	
Telefone/whatsapp	E-mail	Grau de ensino			
Cargo para o qual concorre?					
Fará entrega de envelope com títulos () Sim () Não				Quantos títulos?	
Quais títulos deseja serem submetidos à prova de análise?					

DECLARO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA me comprometendo a LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), anexando os documentos abaixo relacionados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____ CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo _____

(OBS: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Assinatura do candidato:

Observações:

Jordão/AC, ____/____/____

Assinatura do membro da comissão do Processo Seletivo:

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	19/04/2021
Período de inscrição com entrega de documentos	21 a 30/04/2021
Publicação com inscrições deferidas	03/05/2021
Prazo para recurso do indeferimento de inscrições	Até 05/05/2021
Publicação do resultado dos recursos das inscrições indeferidas	07/05/2021
Prova objetiva	09/05/2021
Publicação do resultado da prova objetiva	14/05/2021
Período para interposição de recurso da prova objetiva	Até 18/05/2021
Publicação do recurso e convocação para segunda fase do processo seletivo	19/05/2021
Análise de títulos	20 a 21/05/2021
Publicação do resultado da prova de títulos	24/05/2021
Prazo para interposição de recurso da prova de títulos	Até 26/05/2021
Publicação da análise do recurso da prova de títulos e publicação do resultado final do processo seletivo	28/05/2021
Homologação do resultado do processo seletivo	31/05/2021

ANEXO VI

MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO - Edital Nº 01/2021/PMJ/SEMAD

FULANO DE TAL, qualificação, candidato inscrito no Processo Seletivo Edital Nº 01/2021/PMJ/SEMAD, concorrendo ao cargo de _____, vem à honrosa presença da Comissão Organizadora do Processo Seletivo em referência, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, objetivando a revisão da pontuação obtida na PROVA DE () ANÁLISE DE TÍTULOS / () OBJETIVA, pelos argumentos e fundamentos a seguir aduzidos: __

Jordão, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDAO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jordão, entidade pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 84.306.497/0001-60, com sede na Avenida Francisco Dias, S/N, Centro CEP 69.975-000 – Jordão – Acre, através da Pregoeira a Sra. Fabiana Fernandes de Almeida designada pela portaria nº 052/2021, de 23/02/2021 mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de fevereiro de 2021, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados A REVOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2021. OBJETO: Registro de Preços, para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, GÁS GLP E OUTROS DERIVADOS, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Jordão, e suas respectivas secretarias. Informo que será divulgada abertura para novo processo respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fabiana Fernandes de Almeida,
Pregoeira

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 67/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a senhora JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS para exercer as atribuições de Gestora do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, da Ouvidoria Geral do Município de Mâncio Lima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 26 DE ABRIL DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CONTRATO Nº 42/2021

ATA DE REGISTRO Nº 010/2020

CONTRATADO: E.S. CORREIA CNPJ: 07.235.340/0001-40, situada na Av. Japiim, 1160 – Box 11 Bairro Centro – em Mâncio Lima/AC.

OBJETO: Contratação de saldo da Ata de Registro n.010/2020, para o Fornecimento de Refeições Prontas e Lanches no Valor Total de R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência até dia 30 de outubro de 2021 a partir da data de assinatura do Contrato. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de recurso: RP/SMS/FUNDEB 40% CV. Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – CONTRATANTE e E.S. CORREIA - CONTRATADO.

Mâncio Lima - Ac, em 18 de março de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL